	CA	11/	DC
-3/1//-	LA	U/	

PROCESSO	1000150012/2022	
PROTOCOLO	1515118/2022	
INTERESSADO	E. E. E C. LTDA	
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
DELIBERAÇÃO № 071/2023 - CEP-CAU/RS		

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 15 de maio de 2023, no uso das competências que lhe confere o inciso VI do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que a pessoa jurídica E. E. E C. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.910.103/0001-24, depois de devidamente notificada sem regularizar a situação averiguada, foi autuada por exercer atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, sem, contudo, estar registrada no CAU;

Considerando o art. 52, caput, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, que diz "apresentada defesa ao auto de infração, esta será encaminhada à CEP-CAU/UF para apreciação e julgamento, com base em relatório e voto fundamentado do conselheiro relator designado dentre os membros da comissão";

Considerando a defesa tempestiva e legítima ao auto de infração, bem como os demais elementos probatórios constantes dos autos;

DELIBEROU:

- 1. Por aprovar, unanimemente, o voto da relatora, conselheira Patrícia Lopes Silva, decidindo por conhecer e deferir a defesa apresentada ao auto de infração, bem como pela extinção e arquivamento do processo, com fulcro no art. 49, § 2º, inciso III, e art. 52, caput, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, pelas razões elencadas no voto fundamentado;
- 2. Por informar o interessado desta decisão, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/RS, em conformidade com o disposto nos arts. 53, caput e § 1º, e 71 da Resolução CAU/BR nº 198/2020.

Porto Alegre - RS, 15 de maio de 2023.

Acompanhada dos votos dos conselheiros Orildes Tres, Rafael Artico e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional